

Rodada de Negócios Virtual

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Evento: Reuniões virtuais de empresas brasileiras produtoras ou agroindústrias com comerciais exportadoras e ou tradings brasileiras coordenadas pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA em parceria com o Conselho Brasileiro das Empresas Comerciais Importadoras e Exportadoras – CECIEEx e com a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – Apex-Brasil.

Data: Entre 3 e 6 de novembro de 2020.

Custo de participação: Gratuito.

Público-alvo: Empresas brasileiras (empresários rurais ou agroindústrias) com interesse e capacidade para atendimento de demandas internacionais via exportação indireta.

Quantidade de participantes: 30 (trinta) empresários rurais ou agroindústrias e 20 (vinte) comerciais exportadoras ou *tradings*.

Cadeias produtivas prioritárias: Mel e derivados; pescados; cafés especiais; lácteos; frutas, flores e hortaliças; castanhas, amêndoas e amendoins; cacau e chocolate; ervas, temperos e especiarias.

Objetivo: Criar oportunidades de encontros de negócios individualizados entre empresários rurais brasileiros e comerciais exportadoras e/ou tradings brasileiras em um ambiente virtual com data e horário previamente agendado.

Organização e gerenciamento da rodada virtual: As reuniões virtuais entre os empresários rurais e comerciais exportadoras/tradings serão organizadas por empresa especializada e com experiência comprovada. A partir do momento em que a participação da empresa é confirmada pela equipe técnica da CNA e do CECIEEx, os encontros serão agendados conforme informações oferecidas durante a inscrição.

Tempo de duração das reuniões virtuais: As reuniões serão realizadas de **11h00 as 19h00** (horário de Brasília) no dia **3 de novembro de 2020**, e de **8h00 as 19h00** (horário de Brasília) entre os dias **4 e 6 de novembro de 2020**. Cada reunião com duração máxima de 40 minutos.

Todos os participantes (produtores, fabricantes e comerciais exportadoras/tradings) receberão uma agenda completa com os horários de suas reuniões previamente estabelecidas. O número de reuniões poderá variar conforme setor de atuação da empresa.

Seminário virtual de abertura: Na manhã do dia 3 de novembro de 2020 (horário a ser confirmado), será realizado um seminário virtual de abertura com a participação de representantes das instituições responsáveis por esta rodada de negócios virtual e convidados.

Capacitação virtual pré-evento: Com o intuito de apresentar aos participantes a dinâmica de funcionamento das reuniões virtuais, detalhes da plataforma utilizada e esclarecimento de dúvidas diversas, será realizada uma vídeo conferência na manhã do dia 29 de outubro de 2020 (data e horário a ser confirmados).

Inscrição e seleção de participantes: Todos os empresários rurais que se inscreverem até o prazo determinado no convite desta rodada serão analisados e receberão uma pontuação de acordo com a metodologia estipulada pela CNA, conforme os seguintes critérios de classificação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Empresa registrou exportação ao longo dos últimos 3 anos (2017, 2018 ou 2019) de forma direta ou via comercial exportadora, tradings ou agentes comerciais*	Sim: 3
	Não: 0
Oferta de produtos compatíveis com as cadeias priorizadas pela rodada virtual de negócios	Compatível: 3
	Não compatível: 0
Apresenta ferramenta de comunicação digital em inglês ou outra língua estrangeira, tais como: website ou catálogo de produtos ou Instagram ou qualquer outra ferramenta voltada para promoção de produtos no mercado internacional	Sim (evidenciado): 1
	Não: 0
Participa ou já participou do Programa de Assistência Técnica e Gerencial (ATEG)** conduzido pelo SENAR	Sim: 2
	Não: 0
Participa ou já participou do Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX)*** conduzido pela Apex-Brasil	Sim: 2
	Não: 0
Realiza a contribuição sindical para o Sistema CNA?	Sim: 1
	Não: 0

*Empresas que exportam por meio de RADAR de terceiros (comercial exportadora, trading ou agente comercial) deverão comprovar seu valor exportado por meio de declaração (vide modelo anexo a este regulamento de participação).

**A Assistência Técnica e Gerencial (ATEG) foi desenvolvida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) com o objetivo de apoiar o produtor rural a implantar um modelo de operação e gestão de sua propriedade, englobando todos os processos da cadeia produtiva. Detalhes no site: <https://www.cnabrazil.org.br/senar/atuacao/atg>.

*** O PEIEX é o Programa de Qualificação para Exportação oferecido pela Apex-Brasil com o objetivo de apoiar a empresa no processo de exportação de forma planejada e segura. Detalhes em <https://portal.apexbrasil.com.br/qualifique-sua-empresa-peix>.

A nota final de cada produtor inscrito será composta pelo somatório das notas atribuídas a cada um dos critérios mencionados acima.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes **critérios para desempate**: (1º) será priorizada a empresa que apresentar a maior pontuação no critério “Oferta de produtos compatíveis com as cadeiras priorizadas pela rodada virtual de negócios”; (2º) será priorizada a empresa que apresentar a maior pontuação no critério “Realiza a contribuição sindical para o Sistema CNA”; (3º) será priorizada a empresa que apresentar a maior pontuação no critério “Participa ou já participou do Programa de Assistência Técnica e Gerencial (ATEG) conduzido pelo SENAR”; (4º) será priorizada a empresa que apresentar a maior pontuação no critério Participa ou já participou do Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX) conduzido pela Apex-Brasil”; (5º) será priorizada a empresa que apresentar a maior pontuação no critério “Apresenta ferramenta de comunicação digital em inglês ou outra língua estrangeira, tais como: website ou catálogo de produtos ou Instagram ou qualquer outra ferramenta voltada para promoção de produtos no mercado internacional”; (6º) caso permaneça o empate entre os candidatos, será utilizada a ordem de inscrição como critério de seleção, ou seja, será selecionada a empresa que tiver registrado a sua inscrição anteriormente.

Por fim, serão selecionados pela equipe técnica da CNA para participar da rodada virtual de negócios aquelas empresas que obtiverem maior pontuação frente as demais atendendo ao número limite de vagas. As empresas não selecionadas ficarão em lista de espera e sua participação será condicionada a alguma desistência.

Ainda, todas as empresas selecionadas serão convocadas formalmente pela CNA por meio do e-mail cadastrado durante a inscrição e terão um prazo determinado para confirmar seu interesse em participar da ação.

Termo de adesão: O produtor selecionado e convocado pela CNA para participar desta rodada de negócios virtual caso ainda não participe do projeto Agro.BR deverá realizar o seu cadastro neste site www.cnabrasil.org.br/agrobr e preencher e assinar o termo de adesão ao projeto.

Na sequência, deverá enviar este documento **preenchido, assinado e atestado por 2 (duas) testemunhas** aos cuidados da Superintendência de Relações Internacionais da CNA, no endereço: SGAN, Quadra 601, Módulo K, Edifício Antônio Ernesto Salvo, Brasília, Distrito Federal. CEP: 70.830-021.

Responsabilidades do participante:

- Confirmação de participação ao ser convocado pela equipe técnica da CNA;
- Preenchimento, assinatura e envio do termo de adesão ao Agro.BR;
- Participação de ao menos um representante da empresa em conferência preparatória em data anterior a rodada de negócios virtual;
- Participação de ao menos um representante da empresa nas reuniões virtuais agendadas com atenção aos horários de início e término de cada encontro;
- Envio de logomarca e imagem institucional e de produto quanto solicitado para apresentação em plataforma virtual;
- Preenchimento de formulário de avaliação quando solicitado ao final da rodada de negócios virtual.

Responsabilidades dos organizadores:

- Realização de conferência preparatória em data anterior a rodada de negócios virtual;
- Elaboração e coordenação da agenda de reuniões virtuais.

Cancelamento ou adiamento do evento: Havendo a necessidade de a CNA alterar datas ou outros aspectos relacionados ao evento, bem como de cancelá-lo, por qualquer motivo, a CNA notificará o participante imediatamente a respeito das alterações ou do cancelamento, não ficando responsável, em hipótese alguma, por danos e/ou prejuízos ocasionados ao participante.

Mais informações

Equipe Agro.BR
Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA
agro.br@cna.org.br
+55 (61) 2109-1400

ANEXO

(Papelo timbrado da empresa representada)

Local e data

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(Somente para empresas que não exportam pelo próprio CNPJ)

Eu _____ (nome completo e cargo), representante da empresa _____, CNPJ _____, declaro para os devidos fins que a comercial exportadora/trading _____, CNPJ _____, estabelecida no endereço _____, é nossa representante e foi responsável pela exportação de nossos produtos correlatos aos setores prioritários desta rodada de negócios virtual (produzidos ou fabricados no Brasil), conforme tabela abaixo:

	PRODUTO	VALOR (USD)
1.		
2.		
TOTAL		

Sendo o que me cumpre informar, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do Representante)
(Nome da empresa)